

docentes na Universidade do Algarve, com as adaptações determinadas pelo júri do concurso, nomeadamente no que se refere à gestão do respectivo calendário e de acordo com a seguinte determinação:

a) De acordo com o ponto 2 do artigo 7.º do regulamento dos concursos para a contratação de pessoal das carreiras docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

b) Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

VI — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, por delegação de competências — professor catedrático e Vice-Reitor da Universidade do Algarve.

Doutor Anibal Traça de Carvalho Almeida — professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira — professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Luís Henriques Martins Borges de Almeida — professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor Alberto Neves Barroso — professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção — professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira — professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto — professor catedrático aposentado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

VII — Critérios para a Avaliação Curricular:

1 — Desempenho científico (com o peso relativo de 50 %):

Na avaliação do desempenho científico serão considerados os seguintes factores:

1) Produção científica — Qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa, nomeadamente, pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores);

2) Capacidade de dinamização científica — Capacidade para organizar e liderar equipas científicas, bem como de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado, incluindo a qualidade e quantidade de projectos científicos que coordenou e em que participou;

3) Intervenção nas comunidades científica e profissional — Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional expressa, nomeadamente, através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos fora da própria instituição e actividades de consultoria.

2 — Capacidade pedagógica (com o peso relativo de 40 %):

Na avaliação da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes factores:

1) Actividade lectiva — Qualidade e diversidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato, tendo em consideração, entre outros factores relevantes, os resultados de recolhas de opinião alargadas (e.g., inquéritos pedagógicos), que deverão ser mencionados no *curriculum vitae*, sempre que disponíveis;

2) Coordenação e dinamização de projectos pedagógicos — Capacidade para coordenar e dinamizar projectos pedagógicos, como por exemplo o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma e actualização de projectos existentes, bem como a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

3) Produção de material pedagógico — Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica.

3 — Outras actividades relevantes (com o peso relativo de 10 %):

Na avaliação de outras actividades relevantes serão considerados os seguintes factores:

1) Participação na gestão universitária — em órgãos de gestão científica e pedagógica, ou outros órgãos de gestão na instituição a que o candidato pertence;

2) Desempenho de cargos ou actividades de gestão em outras instituições públicas ou privadas de âmbito científico ou universitário;

3) Participação em tarefas de extensão universitária — na divulgação científica e na valorização económica e social do conhecimento.

VIII — Método de classificação e de seriação:

O júri elabora a lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto por meio de uma sequência de votações, usando o método especificado a seguir.

Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta num documento escrito, que será depois entregue para a acta, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação que faz do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras actividades relevantes, com os respectivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções.

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos nessa primeira votação, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. Se dois candidatos obtiverem cada um exactamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses dois aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza-se uma votação sucessiva depois de retirados os candidatos que não obtiverem votos na votação anterior e eliminando ainda um outro candidato de entre os que tiveram pelo menos um voto, seleccionado usando o seguinte método: se todos os candidatos que na votação anterior obtiverem pelo menos um voto tiverem obtido o mesmo número de votos, então o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses o candidato a eliminar; se um dos candidatos tiver obtido menos votos do que cada um dos outros, então é esse o candidato a eliminar; se nenhum dos dois casos anteriores tiver ocorrido, então faz-se uma votação restrita entre os candidatos empatados na situação de menos votado na votação anterior. Se na votação restrita não houver empate na posição de menos votado, o candidato menos votado é o candidato a eliminar; se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses o candidato a eliminar. O processo de votações sucessivas precedidas de eliminação de um candidato repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos ou até dois candidatos obterem, cada um, exactamente metade dos votos. No primeiro caso, o candidato com mais de metade dos votos é colocado em primeiro lugar na lista ordenada; no segundo, o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses dois candidatos aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

E para constar lavrou-se o presente edital que será divulgado de acordo com o estipulado no artigo 62.º-A do ECDU.

03/06/2011. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

204896081

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 9079/2011

O Mestrado em Biologia Celular e Molecular da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra corresponde ao 2.º ciclo de estudos registado na DGES, com o número R/B — AD — 286/2007, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 12775/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 20221/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 07 de Setembro.

De acordo com o Despacho n.º 95/2011, de 19 de Abril, o Mestrado em Biologia Celular e Molecular sofre as seguintes alterações, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício referência n.º GA/DPIP/GC — 40/2011, de 3 de Junho:

1 — Foram alterados os semestres em que funcionam as seguintes unidades curriculares opcionais do 1.º ano do curso: “Genética Clínica e Molecular” (passa do 1.º para o 2.º semestre), “Rotação Laboratorial III” (passa do 1.º para o 2.º semestre), e “Toxicidade e Doença” (passa do 2.º para o 1.º semestre).

2 — Foi eliminada a unidade curricular opcional “Rotação Laboratorial IV”.

3 — Foram introduzidas as unidades curriculares opcionais “Biomateriais” e “Lipidómica Funcional”.

4 — Foram eliminadas as Práticas Laboratoriais e alteradas as horas de contacto das unidades curriculares “Biologia do Abuso de Drogas” e de “Neurobiologia Celular e Molecular”.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo

artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado, pelo que a estrutura curricular e plano de estudos passam a ter a redacção constante do Anexo.

6 de Junho de 2011. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia
- 3 — Curso: Mestrado em Biologia Celular e Molecular
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Biologia Celular e Molecular
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Mestrado em Biologia Celular e Molecular, percurso sem área de especialização.

Mestrado em Biologia Celular e Molecular, área de especialização em Neurobiologia.

9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Biologia Celular e Molecular

Percurso sem área de especialização

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia Celular e Molecular	BCM	84	0-30
Biologia Integrativa	BIO		0-30

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Neurobiologia	NEURO		0-18
Bioquímica	BIOQ		0-18
Física	FIS		0-6
Matemática	MAT		0-6
Empreendedorismo	EMP		0-6
Unidade curricular livre ⁽¹⁾	OPA		0-6
<i>Total</i>		84	36

⁽¹⁾ 6 ECTS livres obtidos noutras áreas científicas além das mencionadas e em qualquer Faculdade da Universidade de Coimbra.

Especialização em Neurobiologia

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia Celular e Molecular	BCM	18	0-24
Biologia Integrativa	BIO		0-24
Neurobiologia	NEURO	78	0-6
Bioquímica	BIOQ		0-18
Física	FIS		0-6
Matemática	MAT		0-6
Empreendedorismo	EMP		0-6
Unidade curricular livre ⁽¹⁾	OPA		0-6
<i>Total</i>		96	24

⁽¹⁾ 6 ECTS livres obtidos noutras áreas científicas além das mencionadas e em qualquer Faculdade da Universidade de Coimbra.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Curso: Mestrado em Biologia Celular e Molecular

Grau: Mestre

Área Científica: Biologia Celular e Molecular

Área de Especialização: Percurso sem área de especialização

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Regulação Celular	BCM	Semestral	162	T: 35; TP: 6; PL: 40	6	
Rotação Laboratorial I	BCM	Semestral	162	OT: 80	6	
Biologia da Reprodução	BIO	Semestral	162	T: 20; TP: 10; PL: 36; OT: 10	6	Optativa*
Biologia do Abuso de Drogas	NEURO	Semestral	162	T: 30; TP: 8; S: 16; OT: 1	6	Optativa*
Biomateriais	BIOQ	Semestral	162	T: 45; PL: 18; S: 6; O: 7	6	Optativa*
Biocologia Molecular	BIOQ	Semestral	162	T: 15; TP: 5; PL: 20	6	Optativa*
Controlo de Instrumentação Analítica	FIS	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa*
Disruptores Endócrinos	BIO	Semestral	162	T: 20; TP: 45; S: 3; OT: 2	6	Optativa*
Neurobiologia Celular e Molecular	NEURO	Semestral	162	T: 32; TP: 10; S: 12	6	Optativa*
RMN Biomédico e Imagiologia Molecular	BIOQ	Semestral	162	T: 40; PL: 12; O: 3	6	Optativa*
Toxicidade e Doença	BIO	Semestral	162	T: 25; TP: 20; PL: 25; OT: 10	6	Optativa*
Opção aberta**	OPA	Semestral	-	-	-	Optativa*

* O aluno deve escolher 18 ECTS entre as unidades curriculares listadas. A lista de opções poderá ser revista anualmente.

**Podem ser escolhidas um conjunto de unidades curriculares que perfaçam até 6 ECTS, obtidos noutras áreas científicas além das mencionadas e em qualquer Faculdade da Universidade de Coimbra.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Rotação laboratorial II	BCM	Semestral	162	OT: 80	6	
Seminário I	BCM	Semestral	81	OT: 15; O: 1	3	
Seminário II	BCM	Semestral	81	OT: 16	3	
Bioenergética	BCM	Semestral	162	T: 20; TP: 20; PL: 18; OT: 12; S: 10	6	Optativa*
Biologia Molecular do Cancro	BCM	Semestral	162	T: 20; TP: 15; PL: 30; OT: 2	6	Optativa*
Biomatemática	MAT	Semestral	162	T: 34; TP: 22; PL: 12; OT: 5; S: 7	6	Optativa*
Criação de Empresas e Bioempreendedorismo	EMP	Semestral	162	T: 45; OT: 15	6	Optativa*
Distúrbios Alimentares e Doenças Metabólicas	BIO	Semestral	162	T: 20; TP: 45; S: 2; OT: 3	6	Optativa*
Envelhecimento	BIO	Semestral	162	T: 20; TP: 45; S: 2; OT: 3	6	Optativa*
Fármacos e Aditivos	BIOQ	Semestral	162	T: 30; TP: 15; OT: 30	6	Optativa*
Genética Clínica e Molecular	BCM	Semestral	162	T: 15; TP: 20; PL: 30; OT: 5	6	Optativa*
Lipidómica Funcional	BIOQ	Semestral	162	T: 20; TP: 20; PL: 10; O: 5	6	Optativa*
Microbiologia Molecular	BIOQ	Semestral	162	T: 35; PL: 18; S: 4; O: 3	6	Optativa*
Neurobiologia e Doença	NEURO	Semestral	162	T: 30; TP: 45	6	Optativa*
Parasitologia	BIO	Semestral	162	T: 30; TP: 30; S: 6; OT: 10	6	Optativa*
Rotação Laboratorial III	BCM	Semestral	162	OT: 80	6	Optativa*
Opção aberta**	OPA	Semestral	-	-	-	Optativa*

* O aluno deve escolher 18 ECTS entre as unidades curriculares listadas. A lista de opções poderá ser revista anualmente.

** Podem ser escolhidas um conjunto de unidades curriculares que perçam até 6 ECTS, obtidos noutras áreas científicas além das mencionadas e em qualquer Faculdade da Universidade de Coimbra.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projecto/Estágio	BCM	A	810	162	30	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projecto/Estágio	BCM	A	810	162	30	

Área de Especialização: Especialização em Neurobiologia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Regulação Celular	BCM	Semestral	162	T: 35; TP: 6; PL: 40	6	
Neurobiologia Celular e Molecular	NEURO	Semestral	162	T: 32; TP: 10; S: 12	6	
Rotação Laboratorial I	BCM	Semestral	162	OT: 80	6	
Biologia da Reprodução	BIO	Semestral	162	T: 20; TP: 10; PL: 36; OT: 10	6	Optativa*
Biologia do Abuso de Drogas	NEURO	Semestral	162	T: 30; TP: 8; S: 16; OT: 1	6	Optativa*
Biomateriais	BIOQ	Semestral	162	T: 45; PL: 18; S: 6; O: 7	6	Optativa*
Biotechnology Molecular	BIOQ	Semestral	162	T: 15; TP: 5; PL: 20	6	Optativa*
Controlo de Instrumentação Analítica	FIS	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa*
Disruptores Endócrinos	BIO	Semestral	162	T: 20; TP: 45; S: 3; OT: 2	6	Optativa*
RMN Biomédico e Imagiologia Molecular	BIOQ	Semestral	162	T: 40; PL: 12; O: 3	6	Optativa*
Toxicidade e Doença	BIO	Semestral	162	T: 25; TP: 20; PL: 25; OT: 10	6	Optativa*
Opção aberta**	OPA	Semestral	-	-	-	Optativa*

* O aluno deve escolher 12 ECTS entre as unidades curriculares listadas. A lista de opções poderá ser revista anualmente.

** Podem ser escolhidas um conjunto de unidades curriculares que perçam até 6 ECTS, obtidos noutras áreas científicas além das mencionadas e em qualquer Faculdade da Universidade de Coimbra.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Neurobiologia e Doença	NEURO	Semestral	162	T: 30; TP: 45	6	
Rotação laboratorial II	BCM	Semestral	162	OT: 80	6	
Seminário em Neurobiologia I	NEURO	Semestral	81	OT: 15; O: 1	3	
Seminário em Neurobiologia II	NEURO	Semestral	81	OT: 16	3	
Bioenergética	BCM	Semestral	162	T: 20; TP: 20; PL: 18; OT: 12; S: 10	6	Optativa*
Biologia Molecular do Cancro	BCM	Semestral	162	T: 20; TP: 15; PL: 30; OT: 2	6	Optativa*
Biomatemática	MAT	Semestral	162	T: 34; TP: 22; PL: 12; OT: 5; S: 7	6	Optativa*
Criação de Empresas e Bioempreendedorismo	EMP	Semestral	162	T: 45; OT: 15	6	Optativa*
Distúrbios Alimentares e Doenças Metabólicas	BIO	Semestral	162	T: 20; TP: 45; S: 2; OT: 3	6	Optativa*
Envelhecimento	BIO	Semestral	162	T: 20; TP: 45; S: 2; OT: 3	6	Optativa*
Fármacos e Aditivos	BIOQ	Semestral	162	T: 30; TP: 15; OT: 30	6	Optativa*
Genética Clínica e Molecular	BCM	Semestral	162	T: 15; TP: 20; PL: 30; OT: 5	6	Optativa*
Lipidómica Funcional	BIOQ	Semestral	162	T: 20; TP: 20; PL: 10; O: 5	6	Optativa*
Microbiologia Molecular	BIOQ	Semestral	162	T: 35; PL: 18; S: 4; O: 3	6	Optativa*
Parasitologia	BIO	Semestral	162	T: 30; TP: 30; S: 6; OT: 10	6	Optativa*
Rotação Laboratorial III	BCM	Semestral	162	OT: 80	6	Optativa*
Opção aberta**	OPA	Semestral	-	-	-	Optativa*

* O aluno deve escolher 12 ECTS entre as unidades curriculares listadas. A lista de opções poderá ser revista anualmente.

** Podem ser escolhidas um conjunto de unidades curriculares que perçam até 6 ECTS, obtidos noutras áreas científicas além das mencionadas e em qualquer Faculdade da Universidade de Coimbra.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em Neurobiologia	NEURO	A	810	162	30	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em Neurobiologia	NEURO	A	810	162	30	

204869019

Despacho n.º 9080/2011

O Mestrado em Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra corresponde ao 2.º ciclo de estudos registado na DGES, com o número R/B-AD 293/2007, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 9957-F/2007 publicado no *Diário da República*, n.º 103, 2.ª série, de 29 de Maio de 2007, com as alterações constantes do Despacho n.º 13240/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008.

De acordo com o Despacho n.º 105/2011, de 19 de Abril, o Mestrado em Matemática sofre as seguintes alterações, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino, através do ofício referência n.º GA/DPIP/GC — 40/2011, de 3 de Junho:

Unidades curriculares deslocadas entre semestres:

A partir do ano lectivo 2011/12 a unidade curricular “Optimização Financeira” fica integrada no plano de estudos do primeiro semestre e a

unidade curricular de “Matemática Financeira” fica integrada no plano de estudos do segundo semestre.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado, pelo que a estrutura curricular e plano de estudos passam a ter a redacção constante do Anexo.

6 de Junho de 2011. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade de Coimbra